



Curitiba, 13 de dezembro de 2021.

RESOLUÇÃO INTERNA 07 – PPGSAU

- Dispõe sobre a Validação de Créditos relativos às Publicações obrigatórias a serem registradas durante o Doutorado no PPGSAU.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Sustentabilidade Ambiental Urbana – PPGSAU, da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, em conformidade com o Regulamento da Pós-Graduação Stricto Sensu da UTFPR – Art. 44 – parágrafo único, com o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Sustentabilidade Urbana – Art. 39 – parágrafo único –, e no uso das suas atribuições, resolve que para a validação de Créditos relativos às publicações de artigos feitos durante o Doutorado serão definidos os seguintes critérios:

1. serão contabilizados 06 créditos neste quesito a partir da publicação de 02 artigos (03 créditos por artigo), conforme o tema de pesquisa, atendendo ao Projeto do Curso aprovado pela Capes;
2. as publicações registradas no Histórico Escolar deverão ser de artigos publicados ou aceitos em definitivo para publicação em periódicos, **com a coautoria da Orientação e dentro da periodicidade do Doutorado**;
3. as métricas observadas para os periódicos serão, minimamente uma das seguintes:
 - periódicos com estrato A do Qualis Capes atualizado (A1, A2, A3 e A4)
 - periódicos constantes das Base Scopus – SNIP, Web of Science – JCR, ou similares.
4. artigos em congressos, seminários encontros e eventos similares não serão contabilizados como créditos em publicação;
5. **os seis créditos deverão ser integralizados até a marcação da Defesa Pública discente.**

Os casos omissos à presente Resolução Interna serão avaliados e deliberados pela Comissão de Pós-Graduação – CPG, em primeira instância e homologados em instância final pelo Colegiado do PPGSAU, caso necessário. Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

COLEGIADO – PPGSAU.